



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Chavantes (SP), 27 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 120/2.025

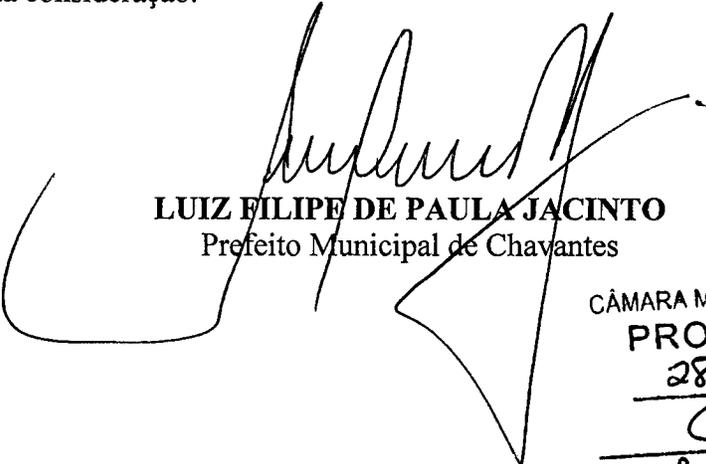
REF.: Encaminha projeto de lei.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar a Vossa Excelência, para que leve a deliberação do plenário, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a inclusão de uma nova ação no Orçamento vigente 1.079. 2º Termo Aditivo – Proc. Nº 015.00253542/2023-18, Construção de Escola Pública Estadual, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos do Termo, no valor de R\$ 577.267,29.

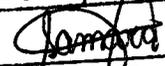
Justifico a apresentação do presente projeto na necessidade em dar continuidade à execução do termo aditivo com a empresa vencedora do certame destinado a construção da nova Escola Pública Estadual no município, conforme os documentos anexos.

Sem mais para o momento e ciente de poder contar com a valiosa colaboração de todos os que compõem essa digníssima Casa de Leis na apreciação e votação da matéria proposta, agradecemos antecipadamente e reiteramos os mais elevados votos de estima e distinta consideração.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM

28 / 03 / 2025


Samara de Oliveira Gonzaga
Agente Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 24 /2025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.079. 2º Termo Aditivo – Proc. Nº 015.00253542/2023-18, Construção de Escola Pública Estadual, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos do Termo, no valor de R\$ 577.267,29, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.079, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 577.267,29 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), com recursos provenientes do Termo Aditivo, na seguinte dotação orçamentária:

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.1.079 TERMO ADITIVO - CONSTR.ESCOLA –

PROC. Nº 015.00253542/2023-18

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 618

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 577.267,29

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Chavantes, 27 de março de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO

Prefeito Municipal de Chavantes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP

PROTOCOLADO EM

28 / 03 / 2025

Samara de Oliveira Gonzaga

Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: administracao@chavantes.sp.gov.br



Chavantes (SP), 19 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 097/03/2025

REF.: Solicitação de suplementação de ficha e dotação orçamentária.

Prezado Secretário,

Gostaríamos de informar que, recentemente, foi assinado um Termo de Aditivo entre a Prefeitura Municipal de Chavantes e a Secretaria Estadual da Educação, no valor de R\$577.267,29 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). Esse valor refere-se a uma parte do projeto que não estava prevista no projeto inicial, sendo necessário realizar ajustes para sua inclusão no planejamento financeiro da nossa municipalidade.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de formalizar a suplementação da ficha e dotação orçamentária, para que possamos dar continuidade à execução do termo aditivo com a empresa vencedora do certame e, assim, informar o Governo Estadual sobre o aditamento, possibilitando o recebimento dos recursos necessários para a execução do projeto.

Certos de contar com a colaboração de V. Exa., agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marília Grecco
MARILIA CÉSAR GRECCO
Secretária Municipal de Administração

Marília
19/3/2025
[Signature]



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 015.00253542/2023-18 -

Interessado: Prefeitura Municipal de Chavantes

Assunto: Aditamento de Valores e Vigência de Termo de Compromisso - Chavantes - PAINSP

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO COMPROMISSO CELEBRADO EM 12/04/2022, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE CHAVANTES, OBJETIVANDO A SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTINADOS À REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO EIXO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PAINSP.
Processo: SEI 015.00253542/2023-18**

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular RENATO FEDER, R.G. nº 15.512.103-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e o Município de Chavantes, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, RG 30.995.067-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.927.178-17, observadas as disposições Lei nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, do Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e da Resolução SEDUC nº 121, de 12 de novembro de 2021, têm entre si justo e acertado celebrar o presente 2º Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso firmado em 12/04/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PLANO DE AÇÃO**

Fica alterado o Plano de Ação que integra o Termo de Compromisso celebrado em 12/04/2022, para a versão constante no documento 0040758808 do processo SEI 015.00253542/2023-18, que se restringirá ao valor da obra em razão da suplementação de valores prevista na cláusula segunda deste ajuste, que passa a fazer parte integrante do Termo de Compromisso e seus aditivos.

2º Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso celebrado em 12/04/2022, para a versão constante no documento 0040758808 do processo SEI 015.00253542/2023-18, que se restringirá ao valor da obra em razão da suplementação de valores prevista na cláusula segunda deste ajuste, que passa a fazer parte integrante do Termo de Compromisso e seus aditivos.



SEDUCCAP202408205DM

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente Termo de Compromisso fica suplementado em **R\$ 577.267,29** (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme previsto pelo inc. II da Cláusula Oitava do ajuste firmado.

Em razão da suplementação, o valor total atualizado do presente compromisso passa a ser de **R\$ 10.961.318,07** (dez milhões e novecentos e sessenta e um mil e trezentos e dezoito reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio, celebrado em 12/04/2022, fica prorrogado em 9 (nove) meses, a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso celebrado em 12/04/2022, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATO FEDER
Secretário da Educação do Estado de São Paulo

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Chavantes

Testemunhas:

1.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____





Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE JESUS DO REGO** registrado(a) civilmente como **MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Usuário Externo, em 10/12/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Feder**, Secretário, em 11/12/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0049361399 e o código CRC 580E91A3.

ERT 2024-11-10 16:57:00



SEDUCCAP2024082205DM



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 015.00253542/2023-18

Interessado: Prefeitura Municipal de Chavantes

Assunto: Aditamento de Valores e Vigência de Termo de Compromisso - Chavantes - PAINSP

ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INTERVENIENTE (se houver): *****

Nº DO CONVÊNIO: (1) Proc. nº 015.00253542/2023-18

TIPO DE CONCESSÃO: (2) *****

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): R\$ 577.267,29

(quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

EXERCÍCIO (3): *****

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (4) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Firmado em São Paulo, em _____ de _____ de 2023.



SEDUCCAP2024082205DM

d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: RENATO FEDER
Cargo: Secretário da Educação do Estado de São Paulo
CPF: 278.171.268-01

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: NAYLA VERÍSSIMO NEVES
Cargo: Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares
CPF: 225.309.298-31
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Cargo: Prefeito do Município de Chavantes
CPF: 247.927.178-17

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: RENATO FEDER
Cargo: Secretário da Educação do Estado de São Paulo
CPF: 278.171.268-01
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:



Nome: MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Cargo: Prefeito do Município de Chavantes

CPF: 247.927.178-17

Assinatura: _____

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome:

Cargo (se for o caso):

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____ Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

1) Quando for o caso.

2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

4) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas,



caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE JESUS DO REGO** registrado(a) civilmente como **MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Usuário Externo, em 10/12/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nayla Verissimo Neves**, Coordenador, em 11/12/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Feder**, Secretário, em 11/12/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0049361774 e o código CRC F6D6CDF0.



SEDUCCAP2024082205DM



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

TERMOS Nº 225, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Segundo termo aditivo ao Termo de Compromisso, objetivando a execução de ações destinadas à Rede Estadual de Ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Processo: SEI 015.00253542/2023-18

Parecer CJ/SEDUC n.º 10/2024, emitido em 19 de março de 2024

Parecer CJ/SEDUC n.º 828/2024, emitido em 22 de novembro de 2024

Fundamento Legal: Lei Estadual n.º 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual n.º 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC n.º 138 de 10 de dezembro de 2021

Objeto: Execução de ações destinadas à rede estadual de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Partícipes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

O prazo de vigência do presente convênio, celebrado em 12/04/2022, fica prorrogado em 9 (nove) meses, a partir da data da assinatura do ajuste, pelo período de 11/12/2024 a 11/09/2025

O valor do presente Termo de Compromisso fica suplementado em R\$ 577.267,29 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), em razão da suplementação, o valor total atualizado do presente compromisso passa a ser de R\$ 10.961.318,07 (dez milhões e novecentos e sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e sete centavos).

Data da assinatura: 11/12/2024

